



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Diretoria de Fazenda, através da Gerência de Fiscalização de Tributos, pelo presente instrumento, **NOTIFICA O SR. VAGNER DOS REIS**, inscrito no CPF sob o nº 001.811.408-37 e na OAB/MG sob o nº 42.734, com escritório situado na Av. Dom Pedro II, nº 99, sala 04, Centro, em São Lourenço-MG, **DE QUE O MESMO FOI AUTUADO, MEDIANTE A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA – AIIM Nº 007/2021**, no valor de R\$ 275,93, o qual foi efetuado com fundamentona Ação Fiscal iniciada através do requerimento protocolado sob o nº 45678 em 18/08/2020. Tal penalidade encontra-se prevista no art. 88, IV, c, 1, do Código Tributário do Município e se refere à falta de comunicação sobre a alteração de dados cadastrais(mudança de endereço) na inscrição municipal do profissional no Cadastro Mobiliário de Contribuintes dentro do prazo previsto na legislação, conforme detrmnado pelo art. 76do CTM c/c o art. 8º do Decreto 5376/14. Houve tentativa de entrega pessoalmente ao contribuinte e também através dos Correios, porém, sem êxito. Dessa forma, fica notificado o contribuinte sobre o lançamento do referido auto de infração e intimado a efetuar o seu pagamento no prazo de 30 (trinta) dias,ressaltando-se que, havendo renúncia à apresentação de recurso, o valor total do crédito tributário sofrerá desconto de 50% se o pagamento for efetivado no prazo de 10 (dez) dias; ou de 30% se for efetivado no prazo de 30 (trinta) dias. São Lourenço, 22/06/2021.

Priscilla Simões Reis
Gerente de Fiscalização de Tributos
Decreto 8.112/21